

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1256/2020**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1623/2020**

São Paulo, 07 de Agosto de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1623/2020**, para contratação, do tipo menor preço global, de empresa especializada na **Contratação de empresa especializada em filmar com drone, fotografar e gerar timelapse da obra de Revitalização da Fachada do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1.1. Contratação de empresa especializada em filmar com drone, fotografar e gerar timelapse da obra de Revitalização da Fachada do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.**

**1.2. Local prestação dos Serviços:**

**1.2.1. ICESP – Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP;**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**3.1.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);

**3.2.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br) e por via eletrônica.

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Cartão CNPJ.

**4.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).

**4.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

**4.4.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente;

**4.5.** Demais documentos previstos no anexo I deste edital.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- 5.1. Razão social completa;
- 5.2. CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- 5.3. Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- 5.4. Telefone e e-mail do responsável;
- 5.5. Objeto da proposta;
- 5.6. Preço proposto;
- 5.7. Condição Pagamento (**mínimo de 60 ddl**) da emissão da NF;
- 5.8. Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- 5.9. Contrato de 12 meses;
- 5.10. Reajuste após o 12º mês com base no índice IPC-FIPE;
- 5.11. A Contratação será pelo menor preço global.

**NOTA:** A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

## 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **17/08/2020**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1256/2020 - RS Nº. 1623/2020 – REF. Contratação de empresa especializada em filmar com drone, fotografar e gerar timelapse da obra de Revitalização da Fachada do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).**

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**

**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP**

**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**

**AQUISIÇÃO: Contratação de empresa especializada em filmar com drone, fotografar e gerar timelapse da obra de Revitalização da Fachada do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1256/2020 - RS Nº. 1623/2020**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

- 6.1.1 O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 7.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## **8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

- 8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

**8.1.1. Portal da Transparência:**

[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas)

**8.1.2. TCE-Tribunal de Contas do Estado:**

[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados)

**8.1.3. Cadin:**

[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 8.2. Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## **9. CONTRATO**

A minuta do contrato encontra-se disponível no site da FFM no link [www.ffm.br](http://www.ffm.br) informações aos fornecedores – contratos padrão da FFM/ICESP – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

A empresa ganhadora do processo e que tenha eventualmente alguma indicação de alteração da minuta padrão de contrato deve apresentar em até 03 (três) dias úteis, do recebimento do Pedido de Compra FFM/ICESP, para avaliação da Coordenadoria Jurídica FFM/ICESP. Caso não se manifeste no prazo acima o contrato será emitido na forma e conteúdo da minuta.

Lembramos que eventuais propostas de modificações não poderão alterar a estrutura do instrumento jurídico proposto, uma vez que se trata de documento aprovado pelos Órgãos Colegiados da Instituição em todas as Contratações com o objeto correlato.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I – Memorial Descritivo**

Ref.: Contratação de empresa especializada em filmar com drone, fotografar e gerar timelapse da obra de Revitalização da Fachada – ICESP.

### **1. Introdução**

Para podermos gerar um registro fotográfico diário da obra de Revitalização da Fachada do ICESP de 2 pontos fixos (ala norte e ala sul), há a necessidade de contratar uma empresa especializada que possa trazer os equipamentos necessários e gerar além do registro diário, um vídeo de TIMELAPSE para apresentarmos o antes, durante e o final desta importante obra para o ICESP.

Além das fotos diárias e o TIMELAPSE a empresa deverá ofertar filmagens com drone para apresentar todo o entorno do edifício ICESP.

### **2. Justificativa**

Solicitamos a contratação de uma empresa especializada em fotografar, filmar e gerar timelapse da obra de Revitalização da Fachada do ICESP e que possa trazer e utilizar equipamentos profissionais para este fim:

#### **Gravações:**

- ✓ Gravar filmes com drone de todas as faces do edifício do ICESP
- ✓ Gerar TIMELAPSE durante todo o período da obra de Revitalização da Fachada que terá duração de aproximadamente 01 ano.

#### **Fotografias:**

- ✓ Fotografar em pontos fixos a obra de Revitalização da Fachada no mínimo duas vezes ao dia, todos os dias, nos mesmos horários.

### **3. Quantitativos**

A obra tem uma duração aproximada de 01 ano, porem poderá variar e o contrato deverá prever esta flexibilização.

Caso a obra seja executada nos dois lados simultaneamente, será necessário a instalação de duas câmeras para não perder imagens e filmes.

#### **4. Exigências:**

As imagens e fotos devem ser entregues mensalmente a título de medição para o devido pagamento. Deverá ser considerado que haverá descontos proporcionais caso exista falhas/falta de fotografias;

Deverá ser contemplado o custo por filmagem de drone com previsão de 6 filmes durante a obra e sua edição. Cada filme editado deverá ter no mínimo 3 minutos e contemplado o edifício do ICESP todo.

Deverá também ser contemplado o custo unitário do TIMELAPSE editado com previsão de 3 filmes de timelapse durante a obra e a entrega final deverá ser o TIMELAPSE total (do início até o fim da obra)

#### **5. Prazos:**

- ✓ As gravações mensais devem ser entregues a cada 30 dias após o início via nuvem;
- ✓ As imagens e filmes finais com edições precisam ser entregues em até 30 dias após o término do contrato. Prever cláusula de 5% de retenção de pagamento

#### **6. Documentação de Capacitação Técnica:**

A empresa além de estar legalmente estabelecida e em dia com suas obrigações legais e tributárias, precisará apresentar no mínimo 2 (dois) trabalhos executados em outras construções de grande porte e reformas similares ao da Revitalização da Fachada do ICESP.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2020**

São Paulo..... de ..... de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação